**Feminicídio: discriminações nos processos judiciais e julgamento com perspectiva de gênero**

Lívia de Meira Lima Paiva; Mestre

IFRJ; livia.paiva@ifrj.edu.br;

**RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo apresentar alguns apontamentos sobre a produção e reprodução de estereótipos nos julgamentos de casos que envolveram feminicídio e foram julgados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tais como: apagamento de violênciasº interseccionais, como o lesbocídio, a utilização de estereótipos nos processos que julgam a vítima e não o agressor, a revitimização, entre outros. Trata-se de parte da investigação doutoral da autora.

A segunda parte da apresentação visa refletir sobre os processos analisados e a necessidade de implementação de procedimentos que busquem a introdução de perspectiva de gênero e raça nos julgados. Isto porque consideramos o julgamento que não leva em consideração as assimetrias existentes entre os sujeitos envolvidos nos conflitos para analisar o caso incorre em grave erro, reproduzindo e invisibilizando as violências das quais as mulheres foram vítimas.

A metodologia utilizada é a Grounded Theory (GT), também conhecida como Teoria Fundamentada em Dados e foi escolhida por melhor adequar-se aos objetivos e características da pesquisa proposta. Desenvolvida por Glaser e Strauss na década de 1960, a GT é um método geral de análise comparativa e um conjunto de procedimentos capazes de gerar – sistematicamente– uma teoria fundamentada nos dados.[[1]](#footnote-1) A GT busca compreender o significado das relações e interações entre os fenômenos sociais, o entendimento da realidade, bem como da vida e da ação humana no mundo real.

A partir da coleta de dados das decisões e análise no software "Atlas.ti", foi estruturada uma teoria que reflita sobre o Direito a partir experiências e subjetividades frequentemente invisibilizadas na prática jurídica.

A ideia do julgamento com perspectiva de gênero e raça é inscrever o caso na dimensão estrutural: por se tratar de uma violência estrutural, o tratamento dos feminicídios como “crimes individuais” faz com que o sistema de justiça feche os olhos para as particularidades desse tipo de delito. As dimensões sociais e simbólicas são apagadas do conflito quando este é tratado como um “crime comum”.

Com base no protocolo realizado pela Suprema Corte de Justiça da Nação Mexicana e dos dados analisados, apresentaremos alguns marcos e protocolos que podem ser utilizados como modelo para superar as invisibilizações judiciais, para processar e julgar casos que envolvam este tipo de violência sem que haja revitimizações e o olvido das vítimas durante o processo judicial.

**Palavras-chave**: Feminicídio; discriminação; processos judiciais; julgamento com perspectiva de gênero.

**Referências Bibliográficas (Opcional)**

GLASER, B. G; STRAUSS, A. L. The discovery of grounded theory: strategies for qualitative research. NewYork: AldinedeGruyter, 1967. Strauss, A. & Corbin, J. Basics of Qualitative Research: Grounded Theory Procedures and Techniques. 2ed. Newbury Park: Sage, 1998.

SEGATO, Rita Laura. Que és un feminicídio. notas para un debate emergente. brasília, 2006.

SMART, carol. La mujer del discurso jurídico, en mujeres, derecho pe- nal y criminología. (elena larrauri, org.). madrid: siglo Veintiuno, 1994;

SUPREMA CORTE DE JUSTICIA DE LA NACIÓN (SCJN). Protocolo para juzgar con perspectiva de género: haciendo realidad el derecho a la igual- dad. 2a edición. ciudad de méxico, noviembre de 2015

(Normas da ABNT)

1. GLASER, B. G; STRAUSS, A. L. The discovery of grounded theory: strategies for qualitative research. NewYork: AldinedeGruyter, 1967. Strauss, A. & Corbin, J. Basics of Qualitative Research: Grounded Theory Procedures and Techniques. 2ed. Newbury Park: Sage, 1998. [↑](#footnote-ref-1)